



PLANO DE TRABALHO

- CONTRATO DE GESTÃO
 TERMO ADITIVO VALOR
 REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DE RUBRICAS

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 24.039.073/0001-55		02- NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná		03- EXERCICIO 2024		
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua do Rosário			05- Nº 144 – 10º andar		06- REGIONAL DE SAÚDE 2ª RS	
07- MUNICÍPIO Curitiba			08- CAIXA POSTAL	09- CEP 80.0020-110		10- UF PR
11- DDD 41	12- FONE 3798-5373	13- FAX		14- E-MAIL www.funeas.pr.gov.br		
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO HÉLCIO DOS SANTOS		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 41-3798-5373 – 43-99914-9927		17- E-MAIL helcio.santos@funeas.pr.gov.br		
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): BANCO DO BRASIL – Nº 001 AGÊNCIA: 3793-1 AGÊNCIA GOVERNO Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12.729-9						

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE GERALDO GENTIL BIESEK				02- CPF Nº 555.399.129-34	
03- CARGO OU FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE	04- DATA POSSE 01/06/2024	05- RG Nº 3.177.159-5	06- EXPEDIÇÃO/DATA 22/11/2016	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPPR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Professor Pedro Viriato Parigot Souza, 3288- Apto.605 A - Bairro Mossunguê, CURITIBA/PR, CEP 81.200-100					

III – OUTROS PARTICIPEIS

01- NOME		02- CNPJ		03- CEP		04- UF	
05- ENDEREÇO		06- TELEFONE		07- E-MAIL			



ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto ¹

O presente instrumento tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado do Paraná, atendidas nas unidades própria da Secretaria de Estado da Saúde, descritas no Contrato de Gestão.

Capacidade Instalada

Número total de leitos ativos:

HRNP – 90; HRS – 164; HRL – 165; HRG – 16; HIWM – 144, HZN-105; HZS-115; HRI-70; HRCO-154; HRTB-130; HAB-150; HDSP (com serviço de hiperbárica);

Capacidade de produção do CPPI:

Produção de veneno Loxoscelico (3 espécies) 900mg
Produção de plasma Hiperimune Anti-Loxoscélico 600l
Produção de plasma Hiperimune Boprópico 600l
Número de testes Físico-Químicos 60
Número de Testes Microbiológicos 300
Número de Testes Biológicos 60

Quantidade de cursos ofertados ESPP:

23 Presenciais
15 EAD

Metas a serem atingidas ²

Desenvolver assistência à saúde em regime ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS nas unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde;
Unidade ambulatorial;
Desenvolvimento de pesquisa e tecnologia em produção de imunobiológicos, medicamentos e insumos; e
Desenvolvimento de ações de educação formativa e permanente na área da saúde; e
Obras de ampliação e reforma de bens patrimoniais.

Unidade de Medida ³

un

Quantidade

11

01

01

01

Etapas/ Fases de execução ⁴

- Contratação e pagamento de pessoal
- Aquisição de material de consumo
- Diárias/passagens e locomoção
- Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Física
- Locação de mão-de-Obra
- Serviços téc. informação e comunicação - PJ
- Obrigações tributárias e contributivas
- Auxílio transporte
- Sentenças judiciais
- Despesa de investimento (capital e parcela única)

Data Início

Data Final

Valor previsto

01/01/2021

31/12/2024

222.704.224,32

01/01/2021

31/12/2024

308.097.757,54

01/01/2021

31/12/2024

3.459.613,05

01/01/2021

31/12/2024

947.121.895,75

01/01/2021

31/12/2024

1.196.033,26

01/01/2021

31/12/2024

230.533.272,02

01/01/2021

31/12/2024

453.105,56

01/01/2021

31/12/2024

317.297,27

01/01/2021

31/12/2024

1.711.947,22

01/01/2021

31/12/2024

1.527.730,88

01/01/2021

31/12/2024

124.016.092,18

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

Promover a gestão de manutenção e custeio das unidades de forma eficiente e eficaz através de ações em saúde, buscando efetividade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no Plano Operativo.

¹ Aquisição de Equipamentos Material Permanente/ Atividade/ Serviço/ Manutenção/ Obras (Construção, Reforma, Ampliação / Aquisição de Imóveis.

² Deverá ser informada a principal meta a ser atingida com a execução da transferência. A meta é o resultado final para proveito da sociedade, geralmente compreendendo uma obra, serviço ou atividade para a população.

³ Será utilizada para mensurar objetivamente a meta devendo ser escolhida dentre as opções desta listagem - Atendimento/ Metro Linear/ Metro Quadrado/ Percentual/ Pessoas/ Procedimentos/ Unidades.

⁴ Tarefas a serem realizadas. Descrição das etapas necessárias para a execução do objeto de forma cronológica e da alocação do recursos necessários ao cumprimento das mesmas.



ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação ⁵	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:		
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos E Vantagens	140.858.350,96	140.858.350,96
3.1.90.13.01.00 - Obrigações Patronais (FGTS)	13.090.300,37	13.090.300,37
3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais (Contribuições INSS)	48.956.022,92	48.956.022,92
3.1.90.13.18.00 - Obrigações Patronais (PIS/PASEP S/Folha)	3.267.114,18	3.267.114,18
3.1.90.13.99.00 - Obrigações Patronais (Outras)	35.694,96	35.694,96
3.3.90.14.14.00 - Diárias No País	1.075.247,12	1.075.247,12
3.3.90.30.01.00 - Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	2.745.035,34	2.745.035,34
3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados	21.526.611,95	21.526.611,95
3.3.90.30.06.00 - Alimentos Para Animais	1.309.340,19	1.309.340,19
3.3.90.30.07.00 - Gêneros De Alimentação	138.782,55	138.782,55
3.3.90.30.08.00 - Animais Para Pesquisa E Abate	66.521,63	66.521,63
3.3.90.30.09.00 - Material Farmacológico	89.634.266,02	89.634.266,02
3.3.90.30.16.00 - Material De Expediente	2.009.600,87	2.009.600,87
3.3.90.30.17.00 - Material De Processamento De Dados	1.324.060,11	1.324.060,11
3.3.90.30.18.00 - Material E Medicamentos Para Uso Veterinário	61.149,13	61.149,13
3.3.90.30.19.00 - Material De Acondicionamento E Embalagem	182.283,89	182.283,89
3.3.90.30.20.00 - Material De Cama, Mesa E Banho	279.499,06	279.499,06
3.3.90.30.21.00 - Material De Copa E Cozinha	1.190.892,77	1.190.892,77
3.3.90.30.22.00 - Material De Limpeza E Produtos De Higienização	10.112.442,94	10.112.442,94
3.3.90.30.23.00 - Uniformes Tecidos E Aviamentos	586.053,52	586.053,52
3.3.90.30.24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis	17.635.779,62	17.635.779,62
3.3.90.30.25.00 - Material Para Manutenção De Bens Móveis	1.251.220,11	1.251.220,11
3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico E Eletrônico	325.998,82	325.998,82
3.3.90.30.28.00 - Material De Proteção E Segurança	8.326.952,28	8.326.952,28
3.3.90.30.36.00 - Material Hospitalares/Insumos	107.146.170,08	107.146.170,08
3.3.90.30.39.00 - Material Para Manutenção De Veículos	58.097,38	58.097,38
3.3.90.30.43.00 - Material Para Reabilitação Profissional	42.058.668,42	42.058.668,42
3.3.90.30.44.00 - Material De Sinalização Visual E Afins	128.330,86	128.330,86
3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais De Consumo	-	-
3.3.90.33.01.00 - Passagens Para O País	1.609.046,43	1.609.046,43
3.3.90.33.05.00 - Locomoção Urbana	775.319,50	775.319,50
3.3.90.36.06.00 - Serviços Técnicos Profissionais	341.343,74	341.343,74
3.3.90.36.07.00 - Estagiários	854.689,52	854.689,52
3.3.90.36.30.00 - Serviços Médicos e Odontológicos	-	-
3.3.90.37.01.00 - Locação De M.O.-Serv. Apoio Tec. Adm. Oper.	43.416.019,25	43.416.019,25
3.3.90.37.02.02 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública	137.166.891,17	137.166.891,17
3.3.90.37.03.02 - Vigilância Da Saúde Pública	49.950.361,60	49.950.361,60
3.3.90.37.99.00 - Outras Locações De Mão-De-Obra	-	-
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais	16.392.546,88	16.392.546,88
3.3.90.39.10.00 - Locação De Imóveis	683.239,93	683.239,93
3.3.90.39.12.00 - Locação De Máquinas E Equipamentos	5.012.742,96	5.012.742,96
3.3.90.39.16.00 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	17.773.942,82	17.773.942,82
3.3.90.39.17.00 - Manutenção Conserv. Máquinas Equipamentos	33.942.936,48	33.942.936,48

⁵ Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto conveniado conforme código de classificação da despesa, normatizada pelo Secretário do Tesouro Nacional.



3.3.90.39.19.00 - Manutenção E Conservação De Veículos	2.602.742,20	2.602.742,20
3.3.90.39.41.00 - Fornecimento De Alimentação	81.455.527,17	81.455.527,17
3.3.90.39.43.40 - Serviços De Energia Elétrica Da Saúde Pública	7.944.567,28	7.944.567,28
3.3.90.39.44.20 - Serviços De Água E Esgoto Da Saúde Pública	16.166.361,99	16.166.361,99
3.3.90.39.45.00 - Serviços de Gás (encanado)	1.381.380,74	1.381.380,74
3.3.90.39.46.00 - Serviços Domésticos (Lavanderia)	28.945.997,48	28.945.997,48
3.3.90.39.47.01 - Serviços Postais	116.847,48	116.847,48
3.3.90.39.50.00 – Serv.Médico Hospitalar, Odont.E Laboratorial	711.524.553,28	711.524.553,28
3.3.90.39.58.00 - Serviços De Telecomunicações	584.795,88	584.795,88
3.3.90.39.63.00 - Serviços Gráficos E Editoriais	94.717,94	94.717,94
3.3.90.39.78.00 - Serviço De Limpeza E Conservação	6.324.901,70	6.324.901,70
3.3.90.39.82.03 - Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos	14.633.464,25	14.633.464,25
3.3.90.39.83.00 - Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	1.540.629,30	1.540.629,30
3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	-	-
3.3.90.40.11.00 - Software/Locação	41.855,43	41.855,43
3.3.90.40.57.00 - Serviços De Processamento De Dados	30.840,20	30.840,20
3.3.90.40.95.00 - Manutenção Cons. De Equipamentos De Ti	344.714,97	344.714,97
3.3.90.40.97.00 - Despesas Teleprocessamento	35.694,96	35.694,96
3.3.90.46.01.00 - Auxílio-Alimentação	16.496.740,91	16.496.740,91
3.3.90.47.10.00 – Taxas	224.256,95	224.256,95
3.3.90.47.99.00 - Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	93.040,32	93.040,32
3.3.90.49.01.00 - Auxílio Transporte	1.711.947,22	1.711.947,22
3.3.90.91.01.00 - Sentenças Judiciais	1.527.730,88	1.527.730,88
Soma Despesas Correntes	1.717.122.876,87	1.717.122.876,87
DESPESAS CUSTEIO/Parcela Única (HRTB/HZN/HZS):		
3.3.90.39.16 Manut. e Conservação Bens Imóveis (parcela única)	5.604.399,68	5.604.399,68
DESPESAS INVESTIMENTO/CAPITAL (HRI/HRCO/HRL):		
4.4.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	708.028,90	708.028,90
4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral	596.000,00	596.000,00
4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	104.000,00	104.000,00
4.4.90.51.01 Construção, Instal. Ampliação e Reforma Bens Patrimoniais	14.008.388,52	14.008.388,52
DESPESAS INVESTIMENTO/CAPITAL (ESPP/HAB/HDSPR/HIWM/HZN/HZS/HRL/HRTB/HRNP/HRS/HRCO/CPPI/CENTRO SIMULAÇÃO/PRÉDIO SEDE):		
4.4.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Projetos)	3.597.472,84	3.597.472,84
4.4.90.51.01 Construção, Instal. Ampliação e Reforma Bens Patrimoniais (Obras)	69.409.286,39	69.409.286,39
DESPESAS DE CUSTEIO TAE/Parcela única (HRIV e HRCO)-Cirurgias		
3.3.90.39.50 Serv.Médico Hospitalar, Odont.e Laboratorial	29.988.515,85	29.988.515,85
Soma Despesas de Capital/Parcela única (26ª) e Parcelas Especiais (Projetos e Obras e Cirurgias Eletivas-reembolso)	124.016.092,18	124.016.092,18
VALOR TOTAL	1.841.138.969,06	1.841.138.969,06



- * O valor de R\$ 1.408.028,90 será repasse único na 17ª parcela;
- * Os valores de R\$ 5.604.399,68 e R\$ 14.008.388,52 serão repasse único na 26ª parcela.
- * Os valores de R\$ 3.597.472,84 e R\$ 69.409.286,39 ocorrerão através de repasse único.
- * O valor de R\$ 29.988.515,85 ocorrerá através de repasse único na parcela 45ª.

Período de Execução: Início – Após a liberação dos recursos Fim – Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convênial.		

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
18.510.341,53	19.840.179,69	19.840.179,69	19.840.179,69	24.752.375,07	24.752.375,07
13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	38.263.503,86	36.855.474,96
19ª parcela	20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela
36.855.474,96	36.855.474,96	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52
25ª parcela	26ª parcela	27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela
37.194.511,52	56.807.299,72	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52
31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela	34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	110.201.270,75
37ª parcela	38ª parcela	39ª parcela	40ª parcela	41ª parcela	42ª parcela
37.194.511,52	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88
43ª parcela	44ª parcela	45ª parcela	46ª parcela	47ª parcela	48ª parcela
41.164.385,88	41.164.385,88	107.897.615,81	77.909.099,96	77.909.099,96	77.909.099,96

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela



ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em ____/____/____.

[assinado digitalmente]

Geraldo Gentil Biesek
PRESIDENTE - FUNEAS

[assinado digitalmente]

Sidnei Betzel Naak
Contador CRC/ES 081738/O-5

Assinatura do Proponente

Nome e Assinatura do Contador Para Entidades
Filantrópicas e de Utilidade Pública

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, ____/____/____.

Cesar Augusto Neves Luiz
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROCOLO



Documento: **PlanodetrabalhoADITIVO10REVISAO23092024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Helcio dos Santos** em 23/09/2024 15:51, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 26/09/2024 13:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Geraldo Gentil Biesek (XXX.399.129-XX)** em 23/09/2024 15:59 Local: FUNEAS/DP.

Inserido ao protocolo **22.793.576-6** por: **Helcio dos Santos** em: 23/09/2024 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5ac25d206b9eae3409c46f0f1131039c.